



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4663

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 14/12/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 126/99. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno à Mitra Diocesana de Montes Claros, localizado no bairro Alcides Rabelo, com área de 900,00 m², para construção de um templo religioso. (Referente à Lei nº 2.799, de 27/12/1999).

Controle Interno – Caixa: 12.2

Posição: 36

Número de folhas: 06

Espécie: PL
Categoria: Imóveis
A: 12.2
Ordem: 36
nº fls: 04



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/99

126/99

AUTOR:

PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO
À MITRA DIOCESANA DE MONTES CLAROS E CONTÉM OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

(que constitui parte de área Institucional localizada no Bairro Alcides Rabello, nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 14/12/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - PROVAO EM REGIME DE URGÊNCIA
- 4 - EM 21.12.99
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº

A. J. Domingos
14/12/99
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER A DOAÇÃO DE TERRENO À MITRA DIOCESANA DE MONTES CLAROS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Mitra Diocesana de Montes Claros uma área de terreno de propriedade deste Município, medindo 900,00 m2 (novecentos metros quadrados), que constitui parte de área institucional localizada no bairro Alcides Rabelo, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: "partindo do alinhamento da rua Joaquim Rabelo e av. Josefina Rabelo, segue pelo alinhamento da dita av. Josefina Rabelo a uma distância de 20,00m onde se inicia esta descrição; segue ainda pelo mesmo alinhamento a uma distância de 30,00m; deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Das Garças a uma distância de 30,00m; deflete à direita e segue a uma distância de 30,00m; deflete à direita e segue limitando com área doada a EBENEZER a uma distância de 30,00m, até o ponto onde iniciou esta descrição.

Art. 2º - A área de terreno de que trata o artigo anterior destinar-se-á à construção de um templo religioso.

Art. 3º - O prazo de reversão automática ao patrimônio do Município, em caso do não cumprimento da finalidade prevista no Artigo 2º desta Lei, é de 3 (três) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 4º - A Mitra Diocesana de Montes Claros, na condição de donatária, fica obrigada a providenciar o recebimento da escritura pública de doação, no prazo de 3 (três) meses a contar da publicação desta Lei, correndo por sua conta as despesas de lavratura, registro e outros emolumentos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, 30 de novembro de 1999.

Jairo Ataíde Vieira
Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 14 DE DEZEMBRO DE 1999

PRESIDENTE

É legal e constitucional.
Garcia Macedo
Helen Maria

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 21 DE DEZEMBRO DE 1999

PRESIDENTE

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO : Parte de Area Institucional no Bairro Alcides
Rabelo, Município de Montes Claros - MG.

AREA : 900,00 M2

PROPRIETARIO : Prefeitura Municipal de Montes Claros

FINALIDADE : Doação a Mitra Diocesana.

DESCRIÇÃO

Partindo do alinhamento da Rua Joaquim Rabelo e Av. Josefina Rabelo, segue pelo alinhamento da dita Av. Josefina Rabelo a uma distância de 20,00m onde se inicia esta descrição; segue ainda pelo mesmo alinhamento a uma distância de 30,00m; deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Das Garças a uma distância de 30,00m; deflete a direita e segue a uma distância de 30,00m; deflete a direita e segue limitando com área doada a EBENEZER a uma distância de 30,00m, até o ponto onde iniciou esta descrição.

Montes Claros, 10 de Maio de 1999

memorial36

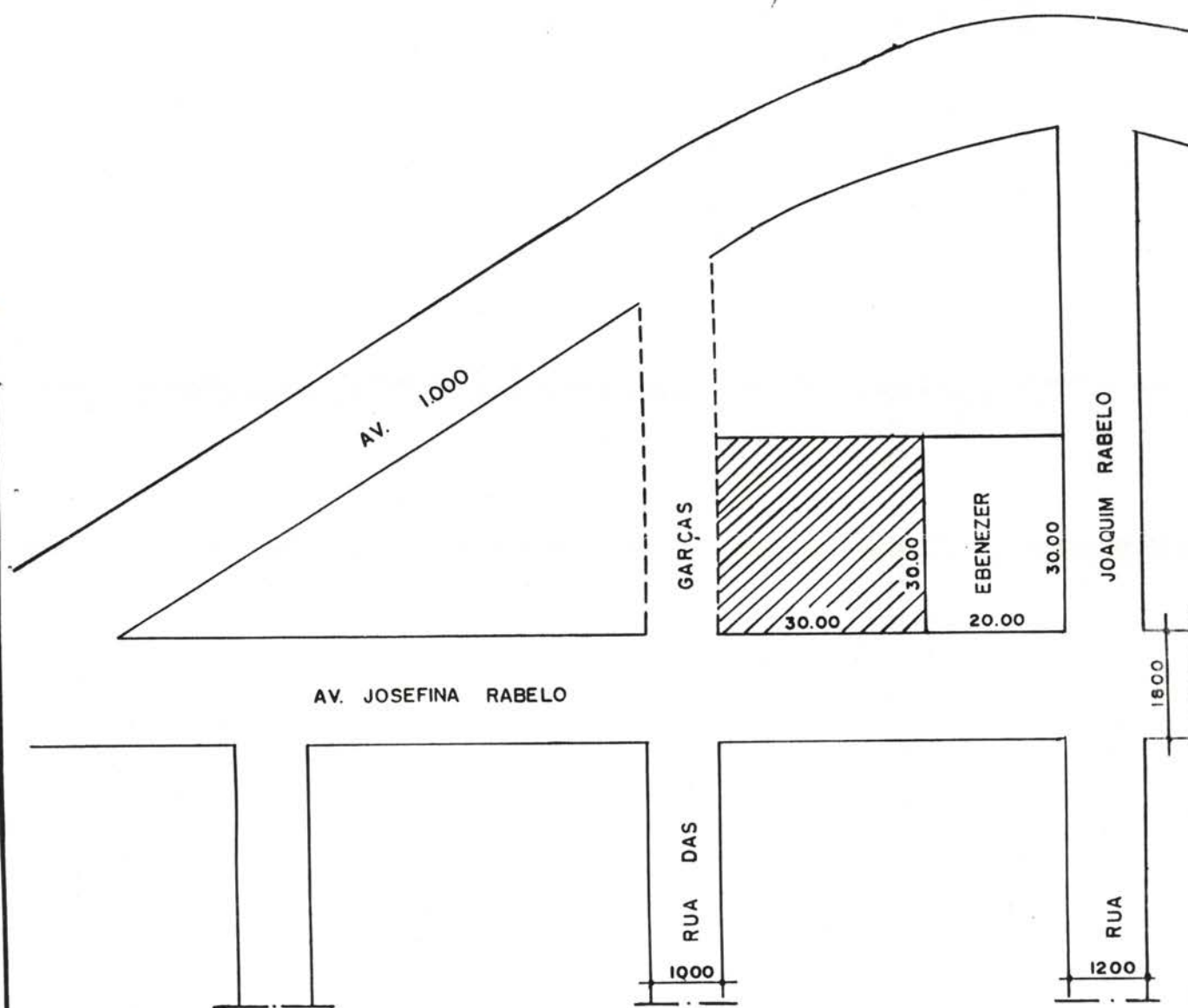
SEC. JOÃO H. RIBEIRO - ARQ.
ADJUNTO CELSO C. SANTOS

DOAÇÃO DIOCESANA

DESENHO
Ernany

DATA
MAIO/99

ESCALA
1:1000



MONTES CLAROS
PREF. MUNICIPAL

PREF. DE MONTES CLAROS
ADM. TODOS POR M. CLAROS
PREF. JAIRO A. VIEIRA

SEC. DE PLAN. E COORD. SEPLAN
SEC. JOÃO H. RIBEIRO - ARQ.
ADJUNTO CELSO C. SANTOS

DIV. DE ENG. E PROJETOS
DAVIDSON C. ROCHA - ARQ.

LEVANT.
GUSTAVO T. A. PIRES - TÉC. AGRIM. CREA. 10.535 TD/MG

CONTÉM
CROQUI - PARTE DE ÁREA INSTITUCIONAL
ÁREA - 900,00 m²
DOACÃO A MITRA DIOCESANA

DESENHO
Ernany

DATA
MAIO/99

ESCALA
1:1000

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 01 de dezembro de 1999

OFÍCIO Nº: GP/311/99
ASSUNTO: Encaminhando Projeto de Lei
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa, para sua apreciação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre doação de terreno à Mitra Diocesana de Montes Claros, para a construção de uma igreja no bairro Alcides Rabelo.

Em se tratando de um projeto que objetiva atender antigo anseio dos moradores daquele bairro, esperamos que essa Edilidade dê a ele a sua aprovação.

Com nossos renovados protestos de apreço e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.
Vereador Tarcísio Iran Rêgo
DD. Presidente da Câmara Municipal
MONTES CLAROS - MG